

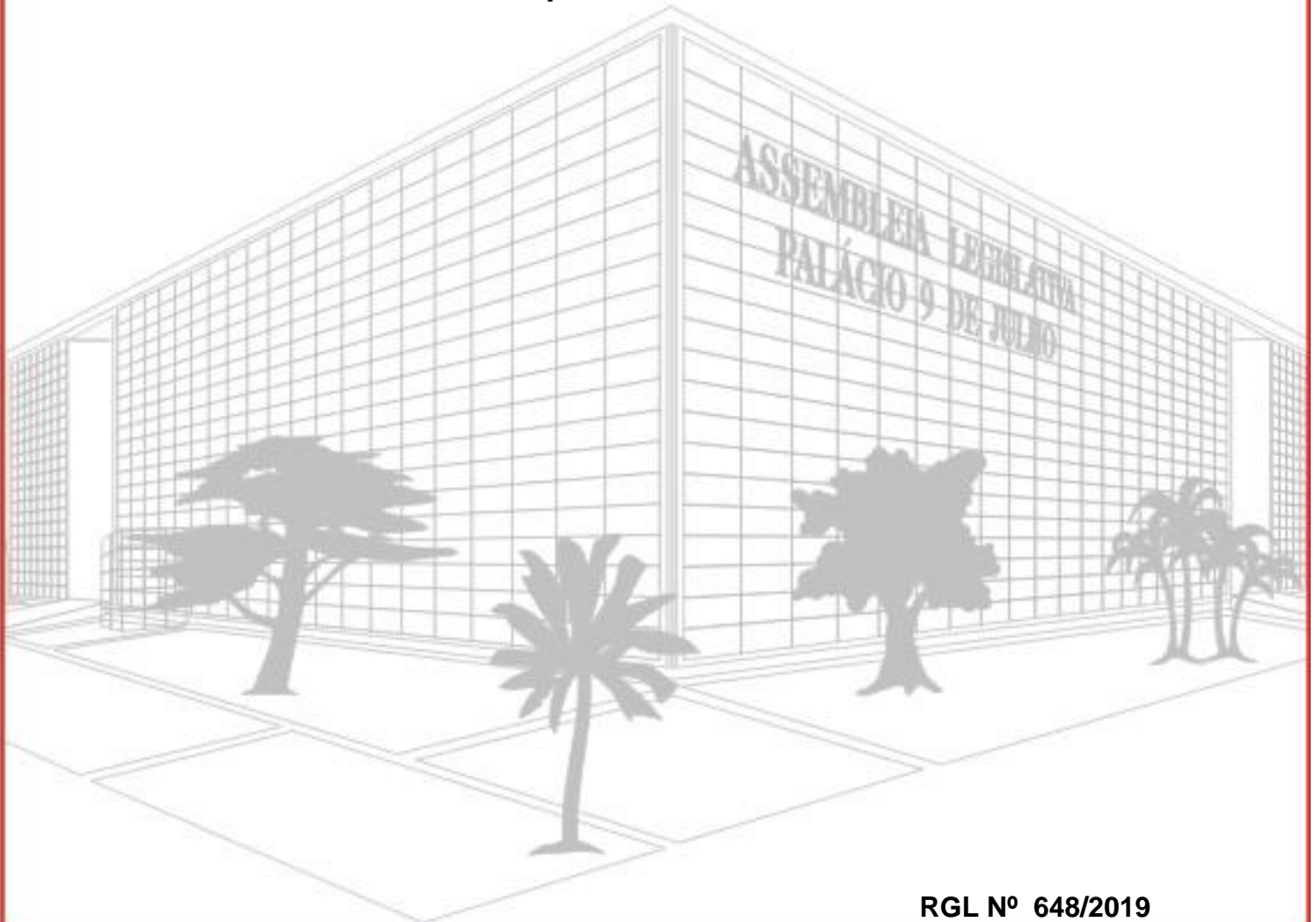


# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 340, de 2019

Indica ao Senhor Governador a criação do cargo de Secretário Executivo para a Polícia Técnico-Científica.

Autoria: **Deputado Coronel Telhada**





## **INDICAÇÃO Nº 340, DE 2019**

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo, em especial para a SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA, para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para criar o cargo de Secretário Executivo para a Polícia Técnico-Científica.

### **JUSTIFICATIVA**

A Polícia Técnico-Científica é órgão da administração pública presente em grande parte dos estados brasileiros.

A função da Polícia Técnico-Científica é, de modo geral, coordenar as atividades do Instituto de Criminalística (IC), e do Instituto Médico-Legal (IML).

Na maioria dos Estados estão subordinadas diretamente às Secretarias de Segurança Pública, trabalhando em estreita cooperação com as Polícias Civil e Militar.

É dirigida por Chefes de Polícia Técnico-Científica, cargo privativo de peritos oficiais com autoridade científica em determinada área, alternando com médicos legistas.

A Polícia Técnico-Científica é especializada em produzir a prova técnica ou prova pericial, por meio da análise científica de vestígios produzidos e deixados durante a prática de delitos. Ela também edita normas, ações conjuntas e implementa políticas de atendimento à população.

No Estado de São Paulo a Polícia Civil era a responsável pelo Instituto de Criminalística, fundado em 1924 com o nome de Delegacia de Técnica Policial. A mesma situação ocorria com o Instituto Médico Legal, criado em 1886 como Serviço Médico Policial da Capital.

Entretanto, em 1994 foi criada a Superintendência da Polícia Técnico-Científica regulamentada pela Lei Estadual 756, de 1994, com sua estrutura organizacional disposta no Decreto 42.847, de 9 de Fevereiro de 1998. Ela é responsável pela coordenação dos trabalhos do Instituto de Criminalística e do Instituto Médico Legal, editando normas, ações conjuntas e implementando políticas de atendimento à população.

Desta forma desde 1994 a Polícia Técnico-Científica atua desvinculada da Polícia Civil.



A Polícia Científica é dirigida por um Superintendente (cargo exclusivo de peritos, seja Perito Criminal, ou Médico-Legista) e atua em todo o território do Estado de São Paulo.

Diante dessa autonomia cabe à Superintendência da Polícia Técnico-Científica:

- Coordenar e supervisionar os trabalhos de pesquisa nos campos da Criminalística e da Medicina Legal;
- Proceder a estudos técnicos no âmbito da Criminalística e da Medicina Legal;
- Prestar orientação técnica às unidades subordinadas ao Instituto de Criminalística e Instituto Médico Legal;
- Manter intercâmbio com entidades ligadas às áreas científicas correspondentes;
- Exercer as atividades inerentes aos sistemas de administração geral;
- Zelar pela regularidade das atividades exercidas nas unidades subordinadas.

A Polícia Técnico-Científica, composta pelo Instituto Médico Legal e pelo Instituto de Criminalística, conta com as seguintes carreiras: Atendente de necrotério; Auxiliar de necropsia; Desenhista técnico-pericial; Fotografo técnico-pericial; Médico legista; Oficial administrativo; Perito criminal; Técnico de laboratório.

Com toda essa estrutura cabe à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, CRIAR O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO PARA A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA.

Sala das Sessões, em 07/03/2019.

a) Coronel Telhada